



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 639/2000

SÚMULA: Altera o sistema Viário Municipal, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, S. SÉRGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

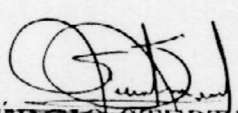
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o sistema Viário do Município de General Carneiro, compreendendo parte do trecho que liga a localidade de Iratim à localidade de Fazenda São Bento.

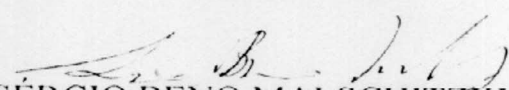
Art. 2.º - Nova estrada vicinal será aberta passando pela propriedade da Empresa Somaptec Agropastoril Ltda, numa extensão de 743,0 metros, conforme projeto em anexo.

Art. 3.º - A Estrada em seu traçado atual somente poderá ser fechada após a nova estrada oferecer plenas condições de trânsito aos seus usuários.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2000.


S. SÉRGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal


SÉRGIO BENO MALSCHITZKY
Secret. Munic. de Adm. e Planejamento